



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

O Cel PMQOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 17/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.
Data: 27/10/2020

8ª RPM - Governador Valadares

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Governador Valadares	Cezar Augusto Fernandes de Araujo	I; II; III; VIII; IX; XII; XV; XVII; XVIII; XX; XXII; XXIII; XXIV.
	Colop Serviços Médicos Ltda	XII; XIII; XIV; XXIV

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

11 cm -28 1413638 - 1